

RELAT-GDJC - 812024

Código de validação: 67F825A5A2

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 MIRADOR - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRADOR

Em 03/07/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRADOR/MA, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• ROSYANE AZEVEDO SANTOS SILVA• TERESA HELENA BARROS SALES• POLLYANA DE CÁSSIA SILVA SOARES (REMOTO)

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM ARISTIDES LOBÃO
ENDEREÇO	Avenida Francisco Luís da Fonseca, s/nº, Centro, Mirador/MA - CEP: 65.850-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

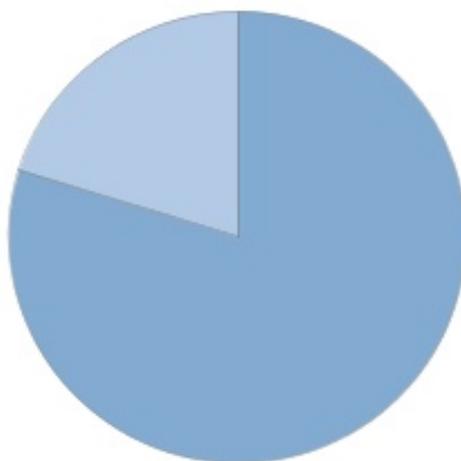
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	REGULAR
QUALIDADE DA INTERNET	REGULAR



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

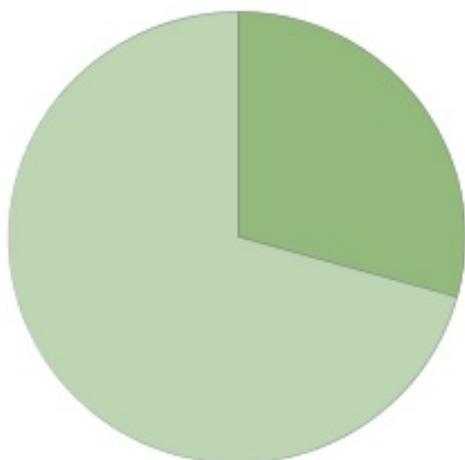
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3804



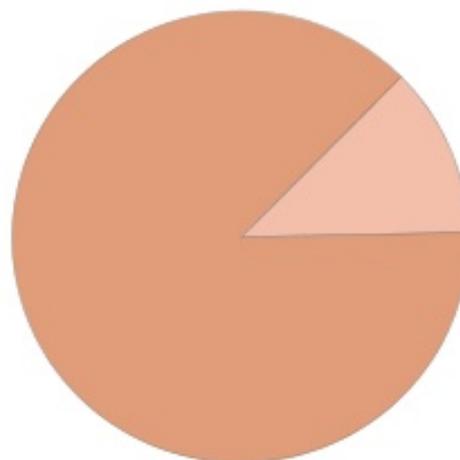
● Conhecimento - 3028 - 79%
● Execução - 776 - 20%

Conhecimento: 3215



● Julgados - 935 - 29%
● Não julgados - 2280 - 70%

Execução: 802



● Criminal - 104 - 12%
● Não Criminal - 698 - 87%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3933
SEEU	13
TOTAL	3946

*Dados coletados em 30/06/2024

Percentual de virtualização

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	160
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	227
Movimento de julgamento sem complemento	85
TOTAL	472

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	923	902	858
Transitados não baixados	458	456	450
Não Julgados	2317	2022	1760
TOTAL	3698	3380	3068

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	291	180	110
Execução criminal	41	16	10
Conhecimento não criminal	1670	819	560
Conhecimento criminal	90	25	22
TOTAL	2092	1040	702

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1468	276	143	9.741144
Criminal	146	33	16	10.958904
Juizado Cível	107	27	19	17.75701
TOTAL	1721	336	178	

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 812024 / Código: 67F825A5A2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	3028	2727	2431
Conhecimento - não julgados	2005	1721	1472
EXECUÇÃO	776	738	711
Execução - não julgados	341	325	311
TOTAL	3804	3465	3142

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	7
Procedimentos Investigatórios	53
Cartas Precatórias	71
Execução Criminal	13
TOTAL	144

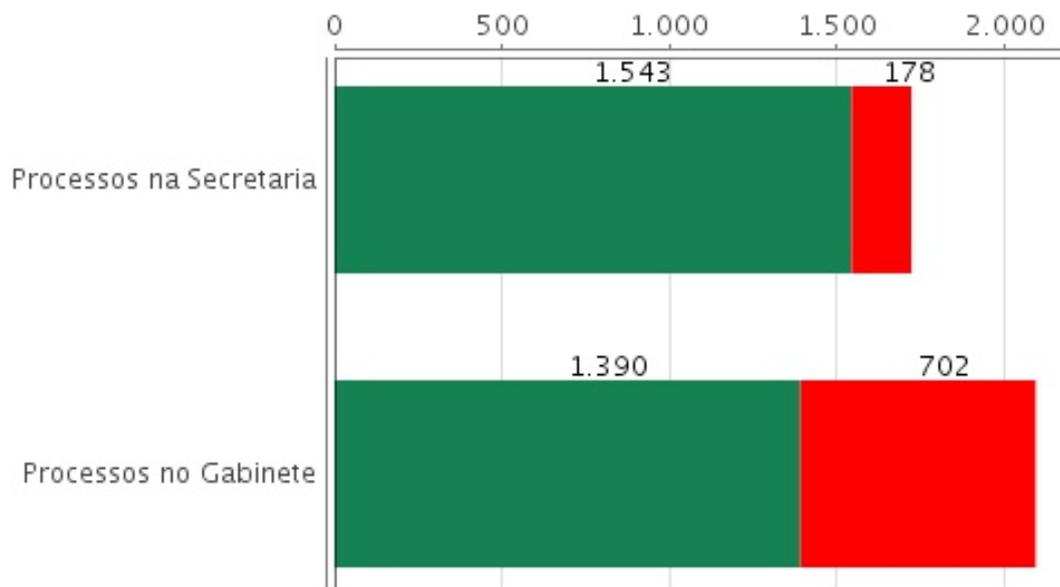
*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	16	11	11
Não Criminal	49	43	43
TOTAL	65	54	54

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	1984
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	721
Família e Casamento	347
Juizado Especial Cível	260
Crimes de competência do Juiz Singular	163
Registros Públicos	78
Juizado Especial da Fazenda Pública	72
Infância e Juventude - Seção Cível	54
Interdição: Curatela e Ausência	46
Interesses difusos e coletivos	40
TOTAL	3765

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	892	94	51	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	149	52	21	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	55	14	4	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	55	24	18	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	50	22	14	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	43	4	3	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	42	13	5	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	38	8	6	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	36	15	3	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	31	12	7	0.0
TOTAL	1391	258	132	

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

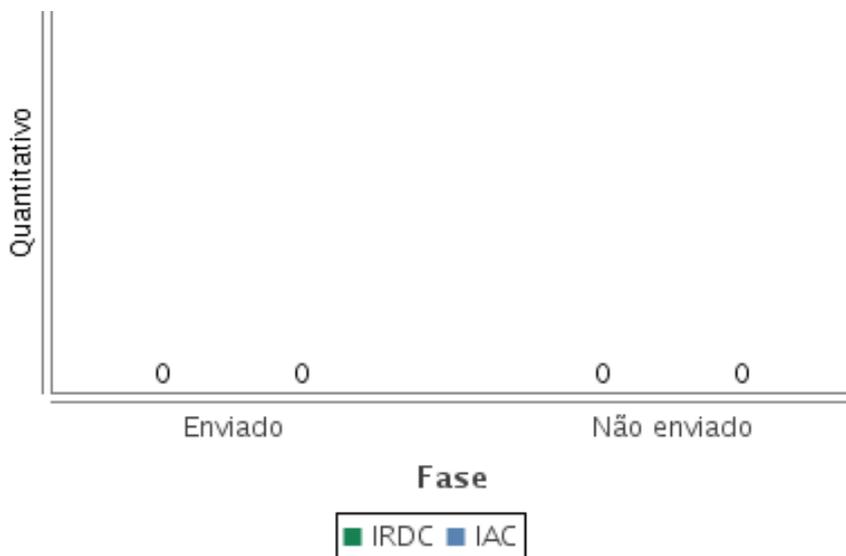
IRDR x IAC



RELAT-GDJC - 812024 / Código: 67F825A5A2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	404
BANCO DO NORDESTE	115
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	64
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	48
JOSE DOS REIS LIMA DE SOUZA	41
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	38
MARIA DA CRUZ PORFIRIA	23
CANDIDA ROCHA LIMA PEREIRA	23
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	22
RAIMUNDA DA SILVA RAMOS	21
TOTAL	799

*Dados coletados em 30/06/2024

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	795
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	390
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	177
MUNICIPIO DE MIRADOR	168
BANCO DO BRASIL SA	154
ESTADO DO MARANHÃO	146
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	114
GERENCIA EXECUTIVA DO INSS	114
BANCO PAN S/A	111
MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE	80
TOTAL	2249

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-35.1977.8.10.0099	05/09/1977
0000001-49.1988.8.10.0099	08/06/1988
0020816-10.2018.8.09.0175	19/02/1993
0000023-29.1996.8.10.0099	22/03/1996
0000016-66.1998.8.10.0099	28/05/1998
0000035-67.2001.8.10.0099	06/09/2001
0000029-60.2001.8.10.0099	12/09/2001
0000009-35.2002.8.10.0099	03/06/2002
0000081-51.2004.8.10.0099	12/07/2004



0000087-87.2006.8.10.0099

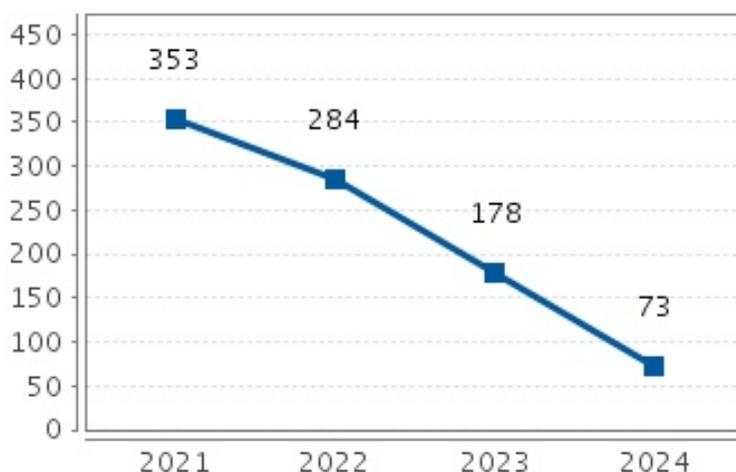
19/05/2006

*Dados coletados em 30/06/2024

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

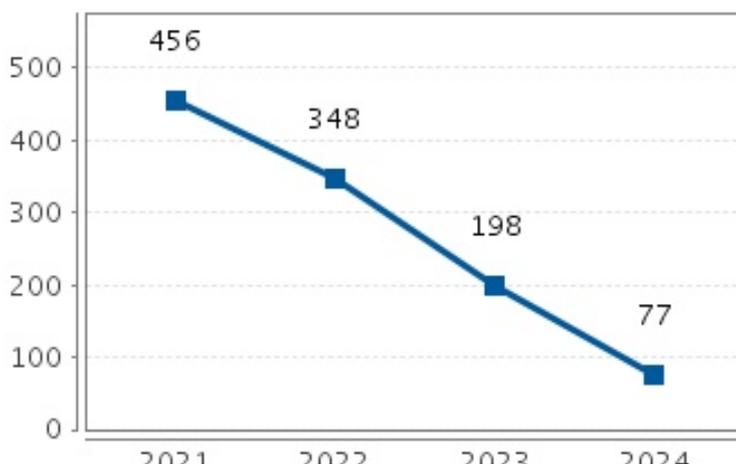
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

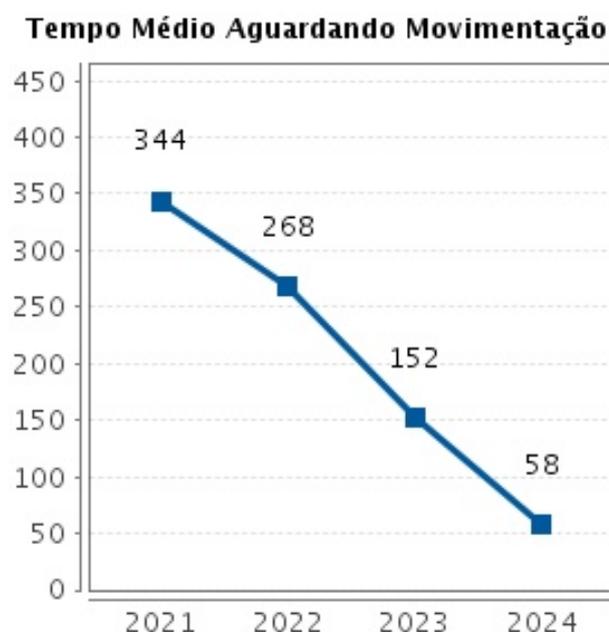
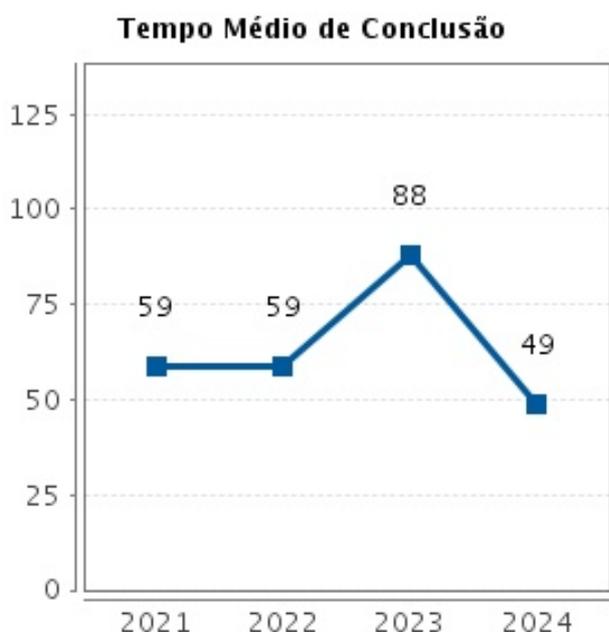


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

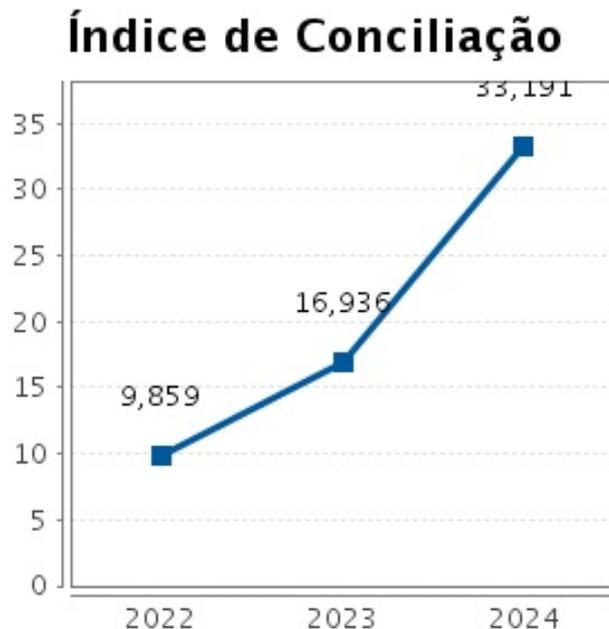
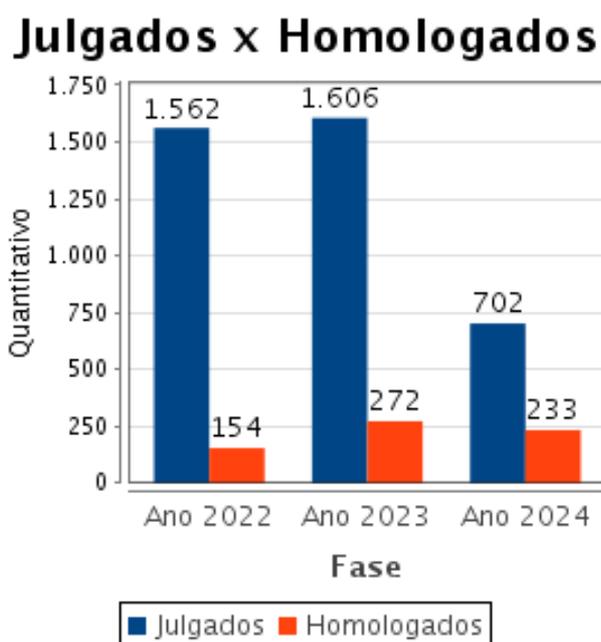
Tempo Médio de Baixa



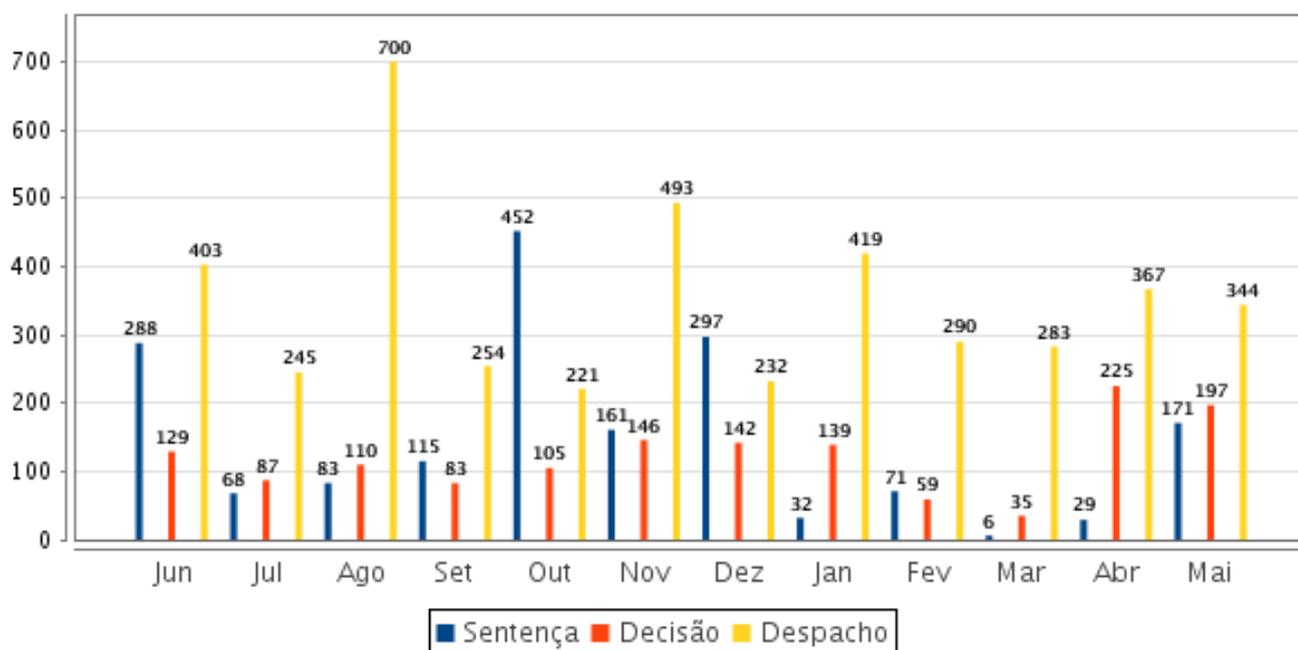
4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Junho/2022 a Maio/2023													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	168	10	30	218	45	17	2	0	26	52	52	62	682
Realizadas	145	9	21	113	43	16	2	1	25	50	49	60	534
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	16	0	1	99	1	1	0	0	0	2	2	1	123
Não realizadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	2	0	7	1	0	0	0	0	1	0	1	1	13

Período: Junho/2023 a Maio/2024													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	75	162	42	63	2	68	36	1	27	4	1	3	484
Realizadas	73	156	38	66	2	68	36	1	26	4	1	3	474
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	4	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Não realizadas	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



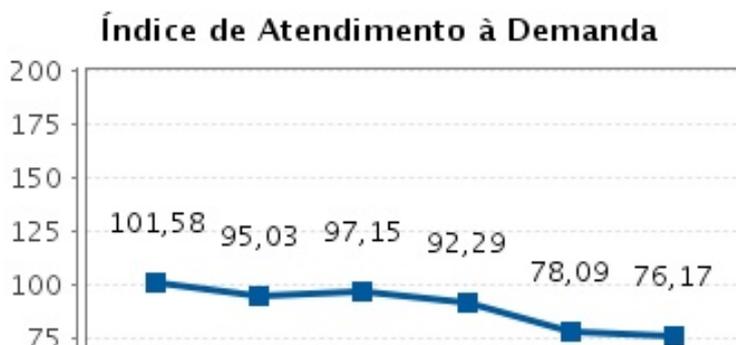
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	35	43	19	23	0	0	5	1	0	2	0	128
CONCLUSÃO (51)	646	499	490	609	536	514	293	583	514	729	588	577	6578
DEFINITIVO (246)	159	87	120	112	190	262	55	85	151	127	134	145	1627
DOCUMENTO (581)	1345	879	1103	1074	1190	1313	579	828	1457	1316	1005	1212	13301
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	656	375	807	420	1099	755	377	848	709	420	498	442	7406
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	994	424	934	468	787	1007	454	754	420	371	545	591	7749
HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO (466)	4	14	26	12	19	30	23	15	30	0	20	74	267
MANDADO (106)	422	188	265	241	249	258	0	0	0	2	121	160	1906
MERO EXPEDIENTE (11010)	95	103	477	196	163	286	110	394	236	258	298	269	2885
PETIÇÃO (85)	423	196	286	251	277	278	16	20	29	16	255	330	2377
REMESSA (123)	52	39	45	14	30	6	8	54	44	115	36	123	566
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	93	61	50	81	122	259	51	56	157	156	120	63	1269
Total	4889	2900	4646	3497	4685	4968	1966	3642	3748	3510	3622	3986	46059

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

TCC = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais.	62,31%
TCEx = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais.	76,57%
TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados.	61,99%
TCLEx = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados.	75,87%

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 2-B	Meta 3	Meta 4	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 10	Meta 11
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	56,17%	112,70%	77,05%	170,86%	111,11%	133,33%	66,07%	0,00%	31,75%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

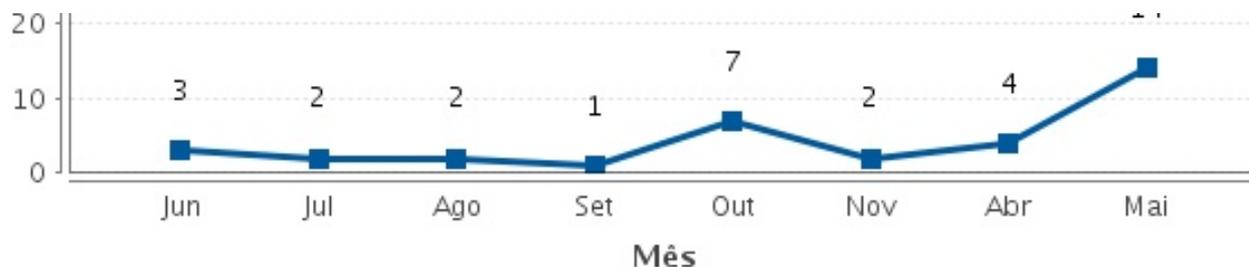
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2178	43	43
ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA	1542	6	5
JULIANNE MARIA CUTRIM SANTOS	654	0	0
JOSÉ PEREIRA DE MOURA JÚNIOR	610	77	5
RAIMUNDO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	193	0	0
Total	5177	126	53

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	15	3
Processos de competência do Tribunal do Júri	22	1
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	219	19
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	25	4
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	71	16
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	38	12
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	61	21
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	65	6
TOTAL	516	82

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
RENAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOSEG	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SISBAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SIEL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SEEU	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SNA	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
BNMP	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
MALOTE DIGITAL	REGULAR COM RESSALVA	Constatou-se documentos não lidos pela unidade, oportunidade que recomendou-se análise diária do referido sistema.
PJECOR	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJe	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
TERMOJURIS	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	REGULAR	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	REGULAR	AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	REGULAR	AUDITUS

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	Não enviado	A UNIDADE NÃO POSSUI ESTABELECIMENTOS PENAIS
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	14
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	10
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	4
Processo com diversas paralisações injustificadas	7
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	20
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	40
Processos eletrônicos analisados	102
TOTAL GERAL	102

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0800544-32.2019.8.10.0099, 0801221-57.2022.8.10.0099

2 - Autos pendentes de arquivamento

0800638-04.2024.8.10.0099, 0801424-82.2023.8.10.0099, 0801924-51.2023.8.10.0099

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000001-80.2007.8.10.0132, 0000004-35.2007.8.10.0132,
0000035-67.2001.8.10.0099, 0000064-53.2020.8.10.0099,
0800020-59.2024.8.10.0099, 0800025-28.2022.8.10.0107, 0800638-04.2024.8.10.0099

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000069-17.2016.8.10.0099, 0000076-46.2012.8.10.0132,
0026390-97.2018.8.10.0785, 0800025-28.2022.8.10.0107

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000013-94.2007.8.10.0132, 0000021-71.2007.8.10.0132,
0000069-17.2016.8.10.0099, 0800139-54.2023.8.10.0099,
0800336-72.2024.8.10.0099, 0800497-82.2024.8.10.0099,
0800622-50.2024.8.10.0099, 0800882-30.2024.8.10.0099,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801154-92.2022.8.10.0099, 0801596-24.2023.8.10.0099

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000076-46.2012.8.10.0132

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

**0800173-92.2024.8.10.0099, 0800693-52.2024.8.10.0099,
0000013-94.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099,
0000076-46.2012.8.10.0132, 000012-12.2007.8.10.0132, 0000180-96.2016.8.10.0132,
0000562-55.2017.8.10.0132, 0800370-47.2024.8.10.0099,
0800638-04.2024.8.10.0099, 0800973-23.2024.8.10.0099,
0801013-05.2024.8.10.0099, 0801323-16.2021.8.10.0099, 0801899-38.2023.8.10.0099**

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

**0000411-62.2015.8.10.0099, 0000001-96.2018.8.10.0099,
0000010-87.2020.8.10.0099, 0000013-94.2007.8.10.0132,
0000021-71.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 000012-12.2007.8.10.0132,
0000125-55.2019.8.11.0022, 0000175-76.2016.8.10.0099,
0000227-04.2018.8.10.0099, 0000229-08.2017.8.10.0099,
0000405-21.2016.8.10.0099, 0000430-29.2019.8.10.0099,
0000478-85.2019.8.10.0099, 0000491-84.2019.8.10.0099,
0000562-55.2017.8.10.0132, 0000764-39.2014.8.10.0099,
0000810-33.2023.8.10.0141, 0020490-36.2018.8.10.0785,
0020816-10.2018.8.08.0175, 0026390-97.2018.8.10.0785,
0041550-65.2018.8.10.0785, 0800299-79.2023.8.10.0099,
0800368-77.2024.8.10.0099, 0800376-59.2021.8.10.0099,
0800637-19.2024.8.10.0099, 0800877-42.2023.8.10.0099,
0800976-12.2023.8.10.0099, 0800983-04.2023.8.10.0099,
0801123-38.2023.8.10.0099, 0801204-50.2024.8.10.0099,
0801221-57.2022.8.10.0099, 0801321-75.2023.8.10.0099,
0801402-24.2023.8.10.0099, 0801508-83.2023.8.10.0099,
0801607-53.2023.8.10.0099, 0804413-57.2021.8.10.0026,
5000006-91.2022.8.10.0099, 5000024-15.2022.8.10.0099, 5000035-44.2022.8.10.0099**

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800364-11.2022.8.10.0099, 0800684-90.2024.8.10.0099, 0800884-34.2023.8.10.0099

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0000411-62.2015.8.10.0099, 0000001-96.2018.8.10.0099,
0000010-87.2020.8.10.0099, 0000064-53.2020.8.10.0099,
0000125-55.2019.8.11.0022, 0000180-96.2016.8.10.0132,
0000227-04.2018.8.10.0099, 0000405-21.2016.8.10.0099,
0000430-29.2019.8.10.0099, 0000491-84.2019.8.10.0099,
0000764-39.2014.8.10.0099, 0000810-33.2023.8.10.0141,
0020490-36.2018.8.10.0785, 0041550-65.2018.8.10.0785,
0800299-79.2023.8.10.0099, 0800376-59.2021.8.10.0099,
0801321-75.2023.8.10.0099, 5000006-91.2022.8.10.0099,
5000024-15.2022.8.10.0099, 5000035-44.2022.8.10.0099

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000001-96.2018.8.10.0099, 0000064-53.2020.8.10.0099,
0000175-76.2016.8.10.0099, 0000227-04.2018.8.10.0099,
0000430-29.2019.8.10.0099, 0000491-84.2019.8.10.0099, 0000764-39.2014.8.10.0099

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

O magistrado informou que está com 15 dias na unidade judicial, pois titularizou há pouco tempo. Afirma que a correição desta Corregedoria será de suma importância para início dos trabalhos e organização da Vara para fins de identificação dos problemas e posterior redução do congestionamento dos processos.

Para além disso, há necessidade de intervenção desta Corregedoria para atendimento das seguintes demandas administrativas e organizacionais da unidade: **1.** Substituição do atual veículo à disposição do fórum da Comarca de Mirador, pois o atual (FIAT PALIO WEEKEND) não possui condições de acessar o interior do Município, em razão das péssimas estradas sem pavimentação asfáltica, necessitando de um veículo mais alto; **2.** Substituição do ar-condicionado da assessoria; **3.**

Substituição de 03 (três) computadores (sala de audiências, sala do trib. do júri e sala dos oficiais de justiça); **4.** Fornecimento de 01 (uma) impressora adicional, para fins de atendimento às seguintes salas: gabinete do juiz, assessoria, sala de audiências, sala dos oficiais de justiça e sala do trib. do júri. O atendimento de tais solicitações ajudará sobremaneira a prestação jurisdicional adequada na Comarca de Mirador e Termo Sucupira do Norte.

Atenciosamente.



9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à Diretoria de Transportes para analisar a viabilidade de substituição do veículo da unidade;

Oficiar à Diretoria Geral e de Manutenção Predial para substituição do ar condicionado da assessoria;

Oficiar à Diretoria de Informática acerca da possibilidade de substituição dos computadores da unidade e fornecimento de impressora;

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas, conferindo tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, evitando conclusões tardias, que extrapolam o prazo legal de 24 horas (art. 96, § 1º, do Código de Normas da CGJ/MA), colhendo-se, da amostragem, os seguintes processos: 0000013-94.2007.8.10.0132, 0000021-71.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 0800139-54.2023.8.10.0099, 0800336-72.2024.8.10.0099, 0800497-82.2024.8.10.0099. Há 1721 processos paralisados na secretaria judicial, sendo que 178 com mais de 100 dias.
Atentar para a certificação correta de atos nos processos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, sobretudo por mais de 100 dias, dentre os quais se colhem: 0000069-17.2016.8.10.0099, 0000076-46.2012.8.10.0132, 0026390-97.2018.8.10.0785, 0800025-28.2022.8.10.0107.
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000013-94.2007.8.10.0132, 0000021-71.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 0800139-54.2023.8.10.0099, 0800336-72.2024.8.10.0099, 0800497-82.2024.8.10.0099, 0800622-50.2024.8.10.0099, 0800882-30.2024.8.10.0099, 0801154-92.2022.8.10.0099, 0801596-24.2023.8.10.0099.
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0800173-92.2024.8.10.0099, 0800693-52.2024.8.10.0099, 0000013-94.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 0000076-46.2012.8.10.0132, 000012-12.2007.8.10.0132, 0000180-96.2016.8.10.0132, 0000562-55.2017.8.10.0132, 0800370-47.2024.8.10.0099, 0800638-04.2024.8.10.0099, 0800973-23.2024.8.10.0099, 0801013-05.2024.8.10.0099, 0801323-16.2021.8.10.0099, 0801899-38.2023.8.10.0099.
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos, como destacado nos seguintes processos da amostragem: 0800544-32.2019.8.10.0099, 0801221-57.2022.8.10.0099. Há 472



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

processos com inconsistência que devem ser corrigidos, imediatamente.
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, remetendo-se aos seguintes: 0000001-96.2018.8.10.0099, 0000064-53.2020.8.10.0099, 0000175-76.2016.8.10.0099, 0000227-04.2018.8.10.0099, 0000430-29.2019.8.10.0099, 0000491-84.2019.8.10.0099, 0000764-39.2014.8.10.0099.
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, dentre os quais se destacam: 0000001-80.2007.8.10.0132, 0000004-35.2007.8.10.0132, 0000035-67.2001.8.10.0099, 0000064-53.2020.8.10.0099, 0800020-59.2024.8.10.0099, 0800025-28.2022.8.10.0107, 0800638-04.2024.8.10.0099.
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, tendo em vista a existência de 71 cartas que devem ser cumpridas e devolvidas, destas, 16 há mais de 100 dias.
Exigir dos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, via ato ordinatório. Frise-se que há 126 não devolvidos com prazo superior a 30 dias e 53 com mais de 100 dias. Dentro da amostragem, destacam-se: 0800364-11.2022.8.10.0099, 0800684-90.2024.8.10.0099, 0800884-34.2023.8.10.0099.
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos".
Acompanhar processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos, dentre os quais se destacam: 0000069-17.2016.8.10.0099, 0000076-46.2012.8.10.0132, 0026390-97.2018.8.10.0785, 0800025-28.2022.8.10.0107. Consta que 178 aguardam movimentação na secretaria judicial há mais de 100 dias.
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE de processos com prazo em curso, devendo constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Dar prioridade ao cumprimento dos processos de meta estipuladas pelo CNJ, dentre os quais os mais antigos; os de infância e juventude (61); os de feminicídio e violência contra a mulher (65); processos envolvendo crime contra a Administração Pública (15) e envolvendo atos de improbidade administrativa (38);
Arquivar, baixar e suspender processos quando houver determinação judicial, nos termos do art. 247 do Código de Normas CGJMA, bem como fazer conclusão das 219 petições iniciais que aguardam o primeiro despacho, caso ainda se encontrem na secretaria judicial;
Priorizar a conclusão das denúncias ofertadas, bem como dos processos de competência do júri (22);

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências, conferindo o tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados no gabinete, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, devendo, de imediato, sanar os colhidos pela amostragem: 0000411-62.2015.8.10.0099, 0000001-96.2018.8.10.0099, 0000010-87.2020.8.10.0099, 0000013-94.2007.8.10.0132, 0000021-71.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 000012-12.2007.8.10.0132, 0000125-55.2019.8.11.0022, 0000175-76.2016.8.10.0099, 0000227-04.2018.8.10.0099, 0000229-08.2017.8.10.0099, 0000405-21.2016.8.10.0099.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

<p>Priorizar o cumprimento e devolução de 71 Cartas Precatórias, devendo atender ao princípio da cooperação;</p> <p>Diminuir o número de processos conclusos, priorizando os com mais de 100 (cem) dias, como os seguintes: 0800376-59.2021.8.10.0099, 0801321-75.2023.8.10.0099, 5000006-91.2022.8.10.0099, 5000024-15.2022.8.10.0099, 5000035-44.2022.8.10.0099. Há 702 processos conclusos nos gabinete paralisados há mais de 100 dias e 1040 com mais de 50 dias;</p>
<p>Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000411-62.2015.8.10.0099, 0000001-96.2018.8.10.0099, 0000010-87.2020.8.10.0099, 0000013-94.2007.8.10.0132, 0000021-71.2007.8.10.0132, 0000069-17.2016.8.10.0099, 000012-12.2007.8.10.0132, 0000125-55.2019.8.11.0022, 0000175-76.2016.8.10.0099, 0000227-04.2018.8.10.0099, 0000229-08.2017.8.10.0099, 0000405-21.2016.8.10.0099, 0000430-29.2019.8.10.0099, 0000478-85.2019.8.10.0099, 0000491-84.2019.8.10.0099, 0000562-55.2017.8.10.0132, 0000764-39.2014.8.10.0099, 0000810-33.2023.8.10.0141, 0020490-36.2018.8.10.0785, 0020816-10.2018.8.08.0175, 0026390-97.2018.8.10.0785, 0041550-65.2018.8.10.0785, 0800299-79.2023.8.10.0099, 0800368-77.2024.8.10.0099, 0800376-59.2021.8.10.0099, 0800637-19.2024.8.10.0099, 0800877-42.2023.8.10.0099, 0800976-12.2023.8.10.0099, 0800983-04.2023.8.10.0099, 0801123-38.2023.8.10.0099, 0801204-50.2024.8.10.0099, 0801221-57.2022.8.10.0099, 0801321-75.2023.8.10.0099, 0801402-24.2023.8.10.0099, 0801508-83.2023.8.10.0099, 0801607-53.2023.8.10.0099, 0804413-57.2021.8.10.0026, 5000006-91.2022.8.10.0099, 5000024-15.2022.8.10.0099, 5000035-44.2022.8.10.0099.</p>
<p>Priorizar a tramitação das 2092 ações penais, em virtude do quantitativo e do tempo médio entre a data da denúncia e o tempo de baixa, além de receber as denúncias e acompanhar os inquiridos. Frise-se que deve ser priorizado os feitos criminais, inclusive o acompanhamento dos 16 suspensos;</p>
<p>Priorizar o julgamento das ações penais de violência doméstica (65), que devem ser julgadas em até 300 dias, contados da data do recebimento da denúncia, assim como das medidas protetivas de urgência, que devem ser analisadas no prazo máximo de 48 horas, contados da hora da distribuição, além de acompanhar o devido cumprimento, incluindo o período de plantão, movimentando o sistema adequadamente;</p>
<p>Priorizar o julgamento das ações de improbidade administrativa (38) e crimes contra a Administração Pública (15), como exige a Meta 4 do CNJ;</p>
<p>Impulsionar os 22 processos de competência do Tribunal do júri e realizar sessões regularmente;</p>
<p>Priorizar o julgamento dos 61 processos de competência da infância e juventude e a apuração dos atos infracionais;</p>
<p>Priorizar o julgamento dos processos de adoção e alimentar constantemente o banco do Sistema Nacional de Adoção;</p>
<p>Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 219 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 65 processos suspensos;</p>
<p>Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019;</p>
<p>Julgar mais processos que o quantitativo distribuído, além de priorizar os processos mais antigos e os de meta fixadas pelo CNJ;</p>
<p>Analisar possível baixa de processos, incluindo os 458 transitados e não baixados, ante o elevado percentual da taxa de congestionamento na fase de execução (distribuição até arquivamento), para que o acervo corresponda a realidade da unidade;</p>
<p>Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas</p>

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento: conforme relatório extraído em 31.07.2024, do Sistema TERMOJURIS, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (62,31%) alcançou patamar não desejável, devendo ser reduzida em 2 pontos percentuais , no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório, sob pena de intervenção na unidade.	REDUÇÃO EM 2 p.p	6 meses
Taxa de Congestionamento na Fase de Execução: conforme relatório extraído em 31.07.2024, do Sistema TERMOJURIS, a taxa de congestionamento na fase de execução (76,57%) alcançou patamar não desejável, devendo ser reduzida em 4 pontos percentuais , no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório, sob pena de intervenção na unidade.	REDUÇÃO EM 6 p.p.	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias (Gabinete+Secretaria): conforme relatório extraído em 31.07.2024, do Sistema TERMOJURIS, há 1938 processos paralisados, sendo necessária a redução em 50% , no prazo de 6 (seis) meses, contados da ciência do presente relatório.	REDUÇÃO EM 50%	6 meses
Oficiais de Justiça. Conforme consta do item 5.2 deste relatório constam 53 mandados cujo prazo de devolução está expirado, sendo necessário zerar as pendências, em dois meses.	ZERAR	2 meses
Não foram cumpridas as Metas 1 (56,16%), 02B (77,05%), e 08-Violência Doméstica (66,07%), 10 (0%) e 11 (31,75%) do CNJ, referentes ao ano de 2024, sendo necessário alcançar o percentual de 100% em cada uma , no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório	ALCANÇAR 100%	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;
Como aspecto positivo da unidade, destaca-se o cumprimento das Metas 03 (170,86%) e Meta 04 (111,11%);
Oficie-se ao magistrado titular da Comarca de Mirador/MA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprovar a correção dos fatos diagnosticados e demonstrar o acatamento das recomendações (item 10) e proposições (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016;
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo e certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Corregedor-Geral da Justiça;
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 31 de Julho de 2024

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2024 11:18 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2024 17:40 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



RELAT-GDJC - 812024 / Código: 67F825A5A2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente